



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
GABINETE DA REITORIA

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1703 - home: www.unifap.br - e-mail: reitor@unifap.br



DESPACHO Nº	013/11.10.2016 - REITORIA - UNIFAP
PROCESSO:	23125021609/2016-87
SOLICITANTE:	PROJUR
EMENTA:	Licitação da Obra do Hospital Universitária da UNIFAP

Descritivo

O Presidente da Comissão do Regime Diferenciado de Contratação em **14/09/2016** através da planilha orçamentária HU – ETAPA 1 – V3 – alterada e aviso de retificação, ambos de 27/09/2016 cujo objeto é Construção do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, campus Marco Zero. Entretanto, no dia 19/09/2016 a empresa Santa Rita Engenharia LTDA solicita esclarecimentos apontando, dentre outros elementos, no item 03 que o preço de custo do concreto usinado era inexequível. A Comissão para prestar os esclarecimentos convoca a empresa responsável pela elaboração do projeto que reconhece e aponta o equívoco. Diante do fato a Universidade solicita com máxima urgência a correção. Em reunião entre Reitoria, Comissão Permanente de Licitação, Pró-reitoria de Administração e Pró-reitoria de Planejamento ponderou-se sobre a forma mais eficiente, de menor risco e de máxima garantia do interesse público para execução do certame. Nesse momento são consultados os seguintes documentos:

- Lei 12.462/2011
- Art 69 da LDO – 2016
- Decreto 8670 de 2016

Da decisão:

1. **Observando o disposto no art. 69 da LDO-2016** que estabelece que o recurso de emenda de Bancada Parlamentar que possibilitou a abertura do processo licitatório é de execução impositiva no valor de R\$ 81.873.340,00.
2. **Atentando a definição do art. 9º. do Decreto 8.670 de 2016** que estabeleceu o prazo máximo de empenho para o corrente exercício o dia **02/12/2016** e
3. **Considerando, a necessidade de garantir a plena concorrência em igualdade de condições e tempo** aos interessados em participar do certame;
4. **Buscando formas de garantir o interesse público** na construção do Hospital Universitário tendo clareza do difícil cenário do atendimento hospitalar no estado do Amapá e a grave crise econômica que afeta de forma imperativa os investimentos em infraestrutura em todo o país.
5. **Sopesando todas as condições acima apontadas** e tendo em vista os mecanismos e trâmites administrativos e orçamentários que a Unifap dispõe para execução do processo concluiu-se pela impossibilidade de tempo que atender a exigência formal de reabertura de todos os prazos. Essa decisão levaria a perda do prazo de empenho do recurso e inevitavelmente sua perda orçamentária e financeira como afirmado pela senhora Iara Ferreira Pinheiro da SPO/Mec em orientação via telefone a reitora no dia 24/09/2016.

GABINETE DA REITORIA
Fone: (096) 3312-1703 - home: www.unifap.br
e-mail: reitor@unifap.br

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá
Rod. Juscelino K. de Oliveira – Km 02 Jardim Marco Zero
CEP 68903-419 www.unifap.br



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
GABINETE DA REITORIA

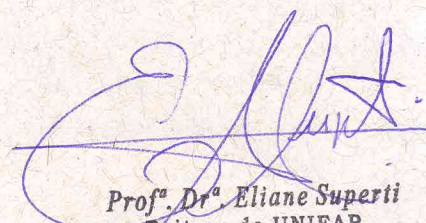
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1703 - home: www.unifap.br - e-mail: reitor@unifap.br



6. **Diante as ponderações feitas, atentando interesse público traduzido na essencialidade da construção do Hospital Universitário** para o estado do Amapá e a eminente perda do recurso em função do requisito formal de reabertura dos prazos, eu, Eliane Superti, reitora da Universidade Federal do Amapá decidi publicar com ampla divulgação a Retificação. A Publicação foi feita em 27/09/2016, quando não havia propostas registradas e o edital estava em período de divulgação. Cabe ressaltar que apreciação das propostas será no dia 24/10/2016, de modo que entre o dia da retificação e da apreciação temos o intervalo de 28 dias.

Encaminhamento:

Feitas as devidas manifestações, encaminho a CPL para respaldar o ato de publicação da Retificação e subsidiar com os esclarecimentos necessários as possíveis solicitações.



Prof.^a Dr.^a Eliane Superti
Reitora da UNIFAP
Dec. Presid. s/n de 15/09/14
Dou 16/09/2014